



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

---

**DESPACHO/GABDG**

Manaus/AM, Data da Assinatura Eletrônica

**À**  
**SELIC,**

Trata-se de solicitação encaminhada pela Secretaria de Administração, após conclusão das providências preliminares de instrução do presente procedimento, por meio da qual a Unidade informa que todas as etapas internas necessárias foram devidamente cumpridas e que o processo reúne os elementos essenciais para o prosseguimento da contratação pretendida.

A Secretaria relata que, examinados os autos, constatou-se a necessidade de realização de contratação direta mediante dispensa eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Esclarece que não há pendências internas que obstem o avanço da fase externa do processo.

Nesse contexto, a Secretaria solicita autorização da Diretoria-Geral para dar início à dispensa eletrônica.

Acrescenta que, uma vez autorizada, o processo deve ser remetido à SELIC, unidade responsável pela condução das etapas externas, para que proceda à divulgação do aviso de contratação direta no sítio eletrônico [compras.gov.br](http://compras.gov.br), bem como para que dê seguimento aos demais atos necessários ao rito previsto na legislação vigente.

Analisando a instrução constante dos autos, observa-se que a manifestação da Secretaria se encontra devidamente fundamentada, alinhada à legislação pertinente e compatível com o estágio processual.

A escolha da dispensa eletrônica está adequadamente motivada e atende aos requisitos legais, especialmente no que diz respeito ao enquadramento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, bem como à necessidade de assegurar celeridade e regularidade ao procedimento.

Diante do exposto, acompanho a manifestação da Secretaria, vez que as providências internas foram ultimadas e o processo se encontra apto para avançar à fase externa, sendo pertinente e justificada a adoção da dispensa eletrônica.

Assim, acolho a sugestão da Unidade e **autorizo** a realização da dispensa eletrônica nos termos propostos, encaminhando o processo à SELIC, para que proceda à divulgação do aviso de contratação direta no portal [compras.gov.br](http://compras.gov.br) e

adote as demais medidas necessárias ao desenvolvimento do procedimento.

Cordialmente,

---

**CYNTHIA EDWARDS MOUTA**  
**DIRETORA-GERAL**



Documento assinado eletronicamente em **24/03/2026**, às **17:55**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0000700099** e o código CRC **62B58CF0**.

---

Processo nº 0002289-75.2026.6.04.0000

Número Geral: 0000700099 versão: 3